



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

## **EDITAL N.º 35/2022**

### **CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**O Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público o **I Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB - *Campus* João Pessoa**.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Nos termos deste edital, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o documento ou produto educacional que apresenta o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado do curso, disciplina, estudo independente, módulo, programa, projeto de pesquisa, extensão ou inovação, realizado individualmente ou em coautoria, sob a supervisão de um professor orientador e submetido a uma banca avaliadora.

**1.2** Em consonância com a Resolução 18/2020/CD/JP/REITORIA/IFPB, de 19 de novembro de 2020, o TCC é considerado um dos pré-requisitos para a conclusão dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (ETIM) no âmbito do *campus* João Pessoa.

**1.3** O I Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB-*Campus* João Pessoa será realizado em conformidade com o disposto na Resolução 18/2020/CD/JP/REITORIA/IFPB, de 19 de novembro de 2020, que define a qualificação dos participantes e regulamenta as formas de apresentação, avaliação e aprovação dos TCC's para os Cursos Técnicos Integrados do *Campus*.

§ 1º A regulamentação dos TCC's para os Cursos Técnicos Integrados do *Campus* João Pessoa, citado no *caput*, poderá ser consultada, fisicamente, no DIPPED, Departamento de Ensino Profissional, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e Secretaria Central e obtida, em formato eletrônico, no Anexo II deste Edital.

§ 2º As condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos serão regidos por este Edital.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Premiar 06 (seis) TCC's, defendidos durante o ano letivo de 2022 nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *campus* João Pessoa.

2.2. Estimular a produção e a defesa pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso das diversas áreas do conhecimento contempladas nos Planos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados do *campus*.

2.3. Qualificar o trabalho discente, estimulando a organização da escrita, a coerência lógica dos argumentos apresentados nos trabalhos acadêmicos e a estrutura formal do texto.

2.4. Estimular o protagonismo estudantil e o envolvimento discente nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, promovidas no âmbito do *campus*.

2.5. Contribuir com a ampliação e diversificação do acervo disponibilizado no Repositório Digital da Biblioteca Nilo Peçanha.

## 3. DAS MODALIDADES

3.1. Obedecendo o disposto na Resolução 18/2020/CD/JP/REITORIA/IFPB, o Concurso de TCC, regido por este edital, premiará as seguintes modalidades:

3.1.1. Modalidade 1 - Monografia ou Artigo Científico;

3.1.2. Modalidade 2 - Relatório de Estágio, Relatório de Atividade Profissional, Relatório de Pesquisa ou Relatório de Extensão;

3.1.3. Modalidade 3 – Protótipos, Maquetes ou Projeto Técnico, acompanhados de Relatório de Atividades ou Memorial Descritivo;

3.1.4. Modalidade 4 - Produção Audiovisual, acompanhado de Relatório de Atividades;

3.1.5. Modalidade 5: Recital;

3.1.6. Modalidade 6: Organização de Eventos.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão submeter propostas a este edital os discentes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no último semestre letivo em qualquer curso do ETIM no *campus*;
- b) Possuir CRE igual ou superior a 70;
- c) Apresentar Carta de Anuência do Orientador (ANEXO I);

**4.2** O TCC submetido a este edital deverá ser inédito e poderá ser produzido individualmente ou em dupla, obedecendo as seguintes configurações:

- a) Discentes matriculados no mesmo curso;
- b) Discentes matriculados em cursos diferentes.

**4.3** Para efeitos de participação e classificação neste edital, nos trabalhos produzidos em dupla, os 2 (dois) autores deverão satisfazer as condições previstas no *item* 4.1 deste edital.

**4.4** Após o envio do Formulário de Inscrição, não será permitida nenhuma alteração na composição da autoria do TCC.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2022, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://forms.gle/fp5SBeHFdighPrbp8>.

**5.2** Para efetivar a inscrição, o participante deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar uma cópia atualizada do seu Histórico Escolar.

**5.3** Cada discente só poderá se inscrever apenas 1 (uma) única vez, e em 1 (uma) única das modalidades listadas no *item* 3 deste edital.

**5.4** Após o período de inscrições, o DIPPED publicará, conforme cronograma apresentado no *item* 8, uma lista com os candidatos inscritos e as respectivas modalidades.

**5.5** Os participantes que tiverem as inscrições deferidas receberão, em endereço de e-mail, indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, um link para informar a data da realização da defesa pública do seu TCC e a forma de entrega do trabalho para ser avaliado pela Comissão Julgadora do DIPPED, de acordo com as categorias definidas no *item* 3.1 deste edital.

**5.6** Cabe ao participante assegurar-se que atende todos os critérios exigidos no *item* 4 deste edital.

**5.7** O DIPPED não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

**6.1** A seleção e julgamento dos trabalhos submetidos a este Edital serão acompanhados pela Comissão Responsável pelo Concurso de Trabalhos de

Conclusão de Curso do Campus João Pessoa, designada através da Portaria 130/2022-DG/JP/REITORIA/IFPB, de 2 de maio de 2022, composta pelos componentes listados no Quadro 1.

Quadro 1 – Comissão de Acompanhamento do Concurso de TCC - Campus João Pessoa

Nome	Matrícula
Marina Tavares Zenaide Marinho (Presidente)	2679745
Emmanoel de Almeida Rufino	1949284
Leandro Jose Medeiros Amorim Santos	1928191
Vitor Ângelo Villar Barreto	1956010

**6.2** A seleção dos TCC's compreenderá as seguintes etapas:

**6.2.1** Etapa eliminatória:

- a) Conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição;
- b) Recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- c) Apresentação dos resultados preliminares na SECT/2022.

**6.2.2** Etapa eliminatória e classificatória:

- a) Avaliação do TCC por Banca Avaliadora;
- b) Avaliação do TCC por membro de Comissão Julgadora do DIPPED.

**6.3** Os TCC's submetidos a este edital passarão por duas avaliações:

- a) Avaliação 1 – realizada pela Banca Avaliadora do TCC, organizada pelas Coordenações de Curso em parceria com os orientadores;
- b) Avaliação 2 – realizada por membro da Comissão Julgadora, indicada pelo DIPPED.

**6.4** A Banca Avaliadora do TCC será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo um deles o orientador.

**6.5** Nos casos em que o TCC tenha coorientador, a banca deve ter, no mínimo, 3 (três) membros, contando com este.

**6.6** Nas modalidades 1 e 2, listados no *item* 3 deste Edital, a Banca Avaliadora do TCC deverá produzir duas notas, seguindo os critérios disponibilizados na Tabela 1:

- a) N1 (avaliação da produção textual);
- b) N2 (avaliação da apresentação diante da Banca Avaliadora).

**6.6.1** A nota final da Avaliação 1, atribuída pela banca avaliadora, será dada pela seguinte fórmula:  $(N_1 \times 7) + (N_2 \times 3)/10 = NF$

**6.6.2** De acordo com a Resolução 18/2020/CD/JP/REITORIA/IFPB, os TCC's das modalidades 1 e 2 deverão ser avaliados obedecendo os critérios listados na Tabela 1.

**6.7** A nota da Avaliação 2, atribuída pelo membro da Comissão Julgadora indicada pelo DIPPED, será realizada conforme os critérios indicados nas Tabelas 2 a 6, de acordo com a modalidade listada no *item* 3 deste Edital.

<b>Tabela 1 – Critérios para a Avaliação 1 Banca Avaliadora</b>		
<b>Avaliação da Produção Textual</b>		
<b>Item</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Correlação do tema estudado com o perfil do curso	20
2	Abordagem teórica relativamente aprofundada do objeto de estudo	20
3	Originalidade na abordagem da temática de trabalho	20
4	Exposição clara e lógica das ideias apresentadas no texto	20
5	Adequação do texto à norma culta da língua portuguesa	10
6	Formatação dos trabalhos de acordo com as normas vigentes da ABNT	10
<b>Avaliação da Apresentação Diante da Banca</b>		
1	Apresentação dos pontos essenciais do trabalho dentro do tempo inicialmente estabelecido	40
2	Clareza na exposição oral das ideias	30
3	Demonstração de domínio do conteúdo estudado, através das respostas dadas às arguições feitas pelos membros da banca	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>

<b>Tabela 2 – Critérios para a Avaliação 2 - Modalidades 1 e 2</b>		
<b>Item</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Transversalidade de saberes/áreas do conhecimento (diálogo entre formação técnica e formação geral)	10
2	Atualidade e originalidade do tema	20
3	Fundamentação teórica	20
4	Métodos e técnicas utilizadas	20
5	Domínio dos conteúdos na apresentação oral	10
6	Redação: estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem, etc.	10
7	Formatação de apresentação/layout: margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim, de acordo com as normas da ABNT.	10
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

<b>Tabela 3 – Critérios para a Avaliação 2 - Modalidade 3</b>		
<b>Item</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Fundamentação teórica	15
2	Métodos e técnicas utilizadas	15
3	Domínio dos conteúdos na apresentação/demonstração	10
4	Redação: estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem, etc.	10
5	Formatação de apresentação/layout: margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim, de acordo com as normas da ABNT.	5
6	Critério de avaliação de exequibilidade	10

7	Potencial de inovação	10
8	Relevância social	10
9	Transversalidade de saberes/áreas do conhecimento (diálogo entre formação técnica e formação geral)	10
10	Sustentabilidade	5
<b>Total</b>		<b>100</b>

**Tabela 4 – Critérios para a Avaliação 2 - Modalidade 4**

<b>Item</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Roteiro (transformação e boa construção do TCC num produto audiovisual)	20
2	Técnicas de filmagem	25
3	Edição das imagens	25
4	Transversalidade de saberes/áreas do conhecimento (diálogo entre formação técnica e formação geral)	10
5	Relevância social	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

**Tabela 5 – Critérios para a Avaliação 2 - Modalidade 5**

<b>Item</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Transversalidade de saberes/áreas do conhecimento (diálogo entre formação técnica e formação geral)	10
2	Impacto sociocultural	10
3	Postura de palco	20
4	Variedade de repertório	10
5	Criatividade na performance	15
6	Criatividade na produção do recital	15

7	Domínio técnico do repertório	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

**Tabela 6 – Critérios para a Avaliação 2 - Modalidade 6**

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Transversalidade de saberes/áreas do conhecimento (diálogo entre formação técnica e formação geral)	10
2	Delimitação e descrição do tema, tipologia e objetivo do evento	20
3	Planejamento e organização de acordo com as fases de evento: pré-evento, per/transevento e pós-evento	10
4	Inovação e originalidade do evento	10
5	Capacidade de comunicação/interação da proposta com o seguimento de público ao qual se destina	20
6	Condução do evento: cerimonial, equipe, logística e estrutura	20
7	Articulação entre o objetivo e o resultado do evento	10
<b>Total</b>		<b>100</b>

**6.8** Nota final será dada pela seguinte fórmula:  $(A_1 \times 7) + (B_2 \times 3)/10 = NF$ .

**6.9** Os TCC's com nota final inferior a 70 (setenta) na Avaliação 1 serão eliminados deste Concurso.

**6.10** Os TCC's com nota final inferior a 70 (setenta) na Avaliação 2 serão eliminados deste Concurso.

**6.11** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na Avaliação 2;
- b) Maior nota no item transversalidade de saberes/áreas do conhecimento;
- c) Maior nota obtida na avaliação da apresentação diante da Banca Avaliadora.



## 7. DA PREMIAÇÃO

**7.1** Para a execução do presente Edital, será destinado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplado no orçamento do campus João Pessoa, exercício 2022, por meio dos recursos destinado ao DIPPED (Despesa: 33903101).

**7.2** Serão selecionados 6 (seis) TCC's, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000.00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação dos autores que atingirem a melhor pontuação em cada uma das modalidades descritas no *item* 3 deste edital.

**7.3** Caso alguma modalidade não apresente trabalho a ser premiado, o apoio financeiro destinado à premiação poderá ser redistribuído às modalidades com maior número de inscrições válidas.

**7.4** Nos casos em que o trabalho for produzido em coautoria, o valor do prêmio será dividido em duas partes iguais e pagos em conta bancária informada por cada um dos autores.

**7.5** Para fazer jus ao recebimento do prêmio, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) Possuir matrícula ativa no curso que gerou o TCC;
- b) Não possuir pendências junto a Coordenação de Curso;
- c) Não possuir pendências junto ao DOF;
- d) Não possuir pendência junto ao DIPPED;
- e) Não possuir pendência junto à Biblioteca Nilo Peçanha;
- f) Não possuir pendência junto ao DAEST;
- g) Não possuir pendências junto à Coordenação de Estágio.

**7.6** O pagamento do prêmio ficará a cargo do DIPPED e será realizado diretamente aos discentes premiados em conta bancária informada pelo participante no ato da inscrição.

## 8. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	26/08/2022
Impugnação do Edital	27/08/2022
Período de inscrição	29/08/2022 a 30/09/2022
Lista de inscritos	05/10/2022
SECT/2022	21/11/2022 a 23/11/2022

Envio do TCC	24/11/2022 a 28/11/2022
Resultado Preliminar	07/12/2022
Interposição de recursos	09/12/2022
Resultado do concurso	12/12/2022
Cerimônia de premiação	14/12/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**9.2** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 01 (um) dia, contados a partir da data de sua publicação.

**9.3** A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail [dipped@ifpb.edu.br](mailto:dipped@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado “Impugnação de Edital”.

**9.4** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

**9.5** Os TCC's, submetidos a este Edital, deverão atender às normas técnicas exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**9.6** Os interessados em encaminhar propostas a este edital devem estar logados em sua conta Google pertencente ao domínio do IFPB.

**9.7** Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
IFPB - Campus João Pessoa

## ANEXO I

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ professor(a) neste Instituto Federal da Paraíba, lotado(a) no Campus João Pessoa, declaro concordância em submeter o Trabalho de Conclusão de Curso do discente \_\_\_\_\_, matriculado no Curso Técnico Integrado de \_\_\_\_\_ do IFPB Campus João Pessoa, matrícula \_\_\_\_\_, ao I Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB-Campus João Pessoa.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Orientador

---

Assinatura do discente

## ANEXO II

### REGULAMENTAÇÃO DOS TCC'S NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA

Art. 1º Este documento dispõe acerca do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendendo-o como correspondente a um trabalho acadêmico realizado sob a supervisão de um(a) orientador(a) e submetido a uma banca avaliadora, sendo este trabalho um dos pré-requisitos para a conclusão dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do IFPB, Campus João Pessoa:

I – Dentre as diferentes modalidades de TCC disponibilizadas para a escolha dos(as) estudantes, estão:

- a) relatório de estágio;
- b) monografia;
- c) relatório de projeto de iniciação científica;
- d) relatório de projeto de extensão;
- e) artigo científico;
- f) protótipo com relatório de atividades;
- g) maquete com relatório de atividades;
- h) produção audiovisual com relatório de atividades;
- i) projeto técnico e um memorial descritivo;
- j) recital;
- k) organização de eventos;
- l) outra modalidade de trabalho acadêmico, diferente das supracitadas, que esteja incluída no conceito de TCC, com a anuência da coordenação do curso;

II – O TCC só poderá ser apresentado/entregue após a conclusão de, no mínimo, 50% da carga horária do respectivo curso;

III – Quanto à extensão ou duração das modalidades de TCC citadas no inciso I, cada trabalho – excetuando-se os seus elementos pré-textuais e pós-textuais, quando for o caso – sugere-se: 20 páginas (referente à monografia), 15 páginas (referente aos relatórios dispostos nas alíneas b, c e d), 10 páginas (referente ao artigo científico), 5 páginas (referente aos relatórios de atividade dispostos nas alíneas f, g e h), 10 minutos referente à produção audiovisual e 50 minutos referente ao recital.

**Parágrafo único.** As modalidades de recital e de organização de eventos só podem ser escolhidas por estudantes dos cursos de Instrumento Musical e de Eventos, respectivamente.

Art. 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizados individualmente ou em dupla, podendo estas duplas configurar-se dos seguintes modos:

I – Com estudantes do mesmo curso Técnico Integrado ao Ensino Médio;

II – Com estudantes de diferentes cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo(a) estudante e pelo(a) professor(a) de acordo com um plano de trabalho, que será apresentado à coordenação de curso no início do processo de orientação.

Parágrafo 1º. O(a) estudante deverá definir sua temática e orientador(a) até o fim do 1º bimestre do seu último ano letivo do curso.

Parágrafo 2º. O plano de trabalho deverá conter a temática, o cronograma e possíveis nomes para compor a banca avaliadora.

Parágrafo 3º. O plano de trabalho deverá ser protocolado para a respectiva coordenação de curso no prazo máximo de 10 dias após o fim do 1º bimestre do seu último ano letivo do curso.

Parágrafo 4º. Estão isentos de entregar esse plano de trabalho os alunos que vão realizar estágio.

Parágrafo 5º. O plano de trabalho deve ter duração de até 2(dois) semestres.

Parágrafo 6º. A entrega da versão para a banca avaliadora deverá ser realizada pelo orientando(a) por meio digital aos membros com 5 dias de antecedência da data da apresentação.

Parágrafo 7º. O plano de trabalho poderá ser cancelado até a metade do prazo definido no seu cronograma, ficando resguardado o direito do(a) estudante fazer um novo plano de trabalho

Parágrafo 8º. A data final para entrega da versão final do TCC de modalidades escritas é no máximo 10 dias após a apresentação do trabalho.

Art. 4º Considerando a integração curricular dos cursos ETIM, a temática do TCC e a sua respectiva abordagem metodológica poderão ser escolhidas pelos(as) discentes a partir das seguintes diretrizes:

I – Dentro da área da formação profissionalizante;

II – Dentro da área da formação geral;

III – Integrando a formação profissional e geral;

IV – Na perspectiva de resolver uma problemática – a saber, nos aspectos pedagógico, administrativo, financeiro, de espaço físico, de infraestrutura, entre outros – do IFPB (Campus João Pessoa).

Art. 5º A banca avaliadora do TCC será composta de no mínimo 2 (dois) membros, sendo um deles o(a) orientador(a).

Parágrafo 1º. Os membros da banca devem possuir, no mínimo, o título de graduação.

Parágrafo 2º. Em caso de estudantes que tenham co-orientador(a), a banca deve ter no mínimo 3(três) membros, contando com este(a).

Parágrafo 3º. As coordenações de cada curso deliberarão acerca da obrigatoriedade da apresentação pública do TCC.

Art. 6º Sugerem-se os seguintes critérios para a avaliação dos TCC's:

I – O trabalho escrito, correspondente à nota N<sup>1</sup>, valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) correlação do tema estudado com o perfil do curso do(a) estudante, observando-se as opções temáticas mencionadas no art. 4º (**pontuação máxima de 20 pontos**);

b) abordagem teórica relativamente aprofundada do objeto de estudo

**(pontuação máxima de 20 pontos);**

c) originalidade na abordagem da temática de trabalho **(pontuação máxima de 20 pontos);**

d) exposição clara e lógica das ideias apresentadas no texto **(pontuação máxima de 20 pontos);**

e) adequação do texto à norma culta da língua portuguesa **(pontuação máxima de 10 pontos);**

f) formatação dos trabalhos de acordo com as normas vigentes da ABNT **(pontuação máxima de 10 pontos);**

II – A apresentação diante da banca avaliadora, correspondente à nota N<sup>2</sup>, valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Apresentação dos pontos essenciais do trabalho dentro do tempo inicialmente estabelecido (sugestão: de 15 a 20 minutos) pelo(a) presidente da banca avaliadora **(pontuação máxima de 40 pontos);**

b) Clareza na exposição oral das ideias **(pontuação máxima de 30 pontos);**

c) Demonstração de domínio do conteúdo estudado, através das respostas dadas às arguições feitas pelos membros da banca **(pontuação máxima de 30 pontos);**

III – O cálculo para a nota final (NF) do TCC será realizado de acordo com a seguinte fórmula:  $\frac{(N^1 \times 7) + (N^2 \times 3)}{10} = NF$

10

a) N<sup>1</sup> terá peso 7;

b) N<sup>2</sup> terá peso 3.

Parágrafo 1º. Nos cursos que optarem por não realizar a apresentação pública, a nota do TCC será constituída integralmente pela nota N<sup>1</sup>.

Parágrafo 2º. No que concerne às três modalidades de TCC dispostas no Art. 1º (incisol, alíneas f, g e h), os critérios estabelecidos para fornecer a N<sup>1</sup> serão usados para avaliar conjuntamente o protótipo, a maquete e a produção audiovisual.

Parágrafo 3º. Após a aplicação dos critérios e obtenção de uma nota entre 0 e 100, são três as possibilidades:

a) NF maior ou igual a 70, situação na qual o aluno estará aprovado no requisito TCC.

b) NF entre 40 e 70, situação na qual o aluno deverá melhorar o trabalho de acordo com as solicitações da banca examinadora e submetê-lo uma única vez para a mesma banca para uma reavaliação.

c) NF menor do que 40, situação na qual o aluno está reprovado, sendo necessário reiniciar o processo de TCC.

Parágrafo 4º. Os cursos que não seguirem a orientação estabelecida neste artigo elaborarão critérios específicos para avaliar os TCC's e deverão torná-los públicos.